



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 – Telefax: (0xx35) 3241-1555 – CEP: 35.290-000 – Mantena – MG



QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, originário do Processo n.º 02/2021, na modalidade Convite n.º 01/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, n.º 383 - Centro - CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wanderson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF: 006.221.476-41 e RG: MG-7.241.059, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 02.457.379/0001-99, Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 480, 7º andar – Sala 701, Centro, Governador Valadares - MG, representado por: Milton Mendes Botelho, Brasileiro, casado, professor/contador, inscrito no CPF sob o n.º: 502.432.686-53 e RG: MG-3.391.625, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório n.º 02/2021, Modalidade Convite n.º 01/2021, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 8.666/93, art. 65, §1º:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA** e a **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato n.º 07/2021 cujo objeto é a prestação dos serviços de Assessoria Técnica Legislativa online.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Passa a Cláusula Quarta a vigor com a seguinte redação:

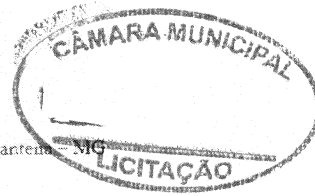
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA - O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 – Telefax: (0xx35) 3741-1355 – CEP: 35.280-000 – Mantena - MG



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Passa a Cláusula Oitava, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS - *As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento vigente assim indicados:*
15000000000033903900000 (F10)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Mantena - MG, 10 de dezembro de 2024.


WALMERSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: 

CPF: 255.883.526-73

2: 

CPF: 1621411291-5